

DECRETO Nº 1.052/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os dispositivos contidos no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.094/2016 – Orçamento para 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 01 de fevereiro de 2017.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -